

LEI ORDINÁRIA Nº 1785

de 20 de dezembro de 2017

“Altera a Lei nº 1.746/2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coxim-MS, para o Exercício de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.785/2017, DE 20/12/2017 “Altera a Lei nº 1.746/2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coxim-MS, para o Exercício de 2017 e dá outras providências.” Aluízio São José, Prefeito Municipal de Coxim-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, destinados á reforço de dotações orçamentarias em mais 25% do total previsto no artigo 7º da Lei n.º 1.746/2016 (Lei Orçamentária).

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2017 Aluízio São José Prefeito Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/12/2017

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em